



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 28/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ E A EMPRESA WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, doravante denominada simplesmente FUNDO, aqui representada pelo Sr. TONY MACIEL PEREIRA SANTOS, brasileiro, casado, Gestor Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida a Rua Aureliano Santos nº 49 Centro de Japoatã/SE CEP: 49.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.935.474/0001-19, Inscrição Municipal nº 582-2, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Senhor Welder Bezerra Nascimento, portador da carteira de identidade nº 3.460.771-4 SSP/SE e inscrito no C.P.F sob o Nº 584.699.905-00, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO ao contrato de Construção de Unidade Básica de Saúde, escorado na Clausula Décima Primeira do contrato e no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de Serviços no Contrato nº 28 de 16 de Julho de 2018, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã e a empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Primeira do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Este contrato terá um Acréscimo de Serviços no percentual de aproximadamente 17,47%, perfazendo um Valor de R\$ 27.269,14 (Vinte e Sete mil, Duzentos e Sessenta e Nove reais e Quatorze centavos), passando o Valor do Contrato de R\$ 156.027,43 (Cento e cinquenta e seis mil vinte e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 183.296,57 (Cento e Oitenta e Três mil, Duzentos e Noventa e Seis reais e Cinquenta e Sete centavos).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA 529
P. 18/07

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 07 de Maio de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
CONTRATANTE


WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Welder Bezerra Nascimento
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Rafaela da Silva
II - Maubelinda Gomes